

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1531/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1272 de 1º de dezembro de 2006:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, com recurso de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11	DEP. DE IND., COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
22.661.0031.1.036.000	Telecentro Comunitário – Convênio 216/2005 – MC	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1843)	31757
TOTAL		270,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Municipal nº 1272 de 1º de dezembro de 2006, será utilizado recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.17.00	Rec. Rendimento Dep. Banc. Telecentro Comunitário (154)	31757
TOTAL		270,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, em 1º de dezembro do ano de dois mil e seis.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

01 / 12 / 2006

